



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 003/2021 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CMG/GO
PROCESSO Nº : 2021/0000275

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Questionamento 1: De acordo com o Item 8.3.2.4.3, cita que: “As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do subitem 8.3.2. e seguintes.” Porém o item 8.3.2.2, pede o “Recibo de entrega de livro digital”, mas a lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 cita que: “A escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente não poderá ser exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional”. Porém é de se analisar o referido quesito, pois entrou em contradição.

Resposta 1: Não existe a contradição apontada. Conforme item 8.3.2.4.1 do edital, a situação financeira da licitante poderá ser comprovada mediante outras documentações tais como “prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.”.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro